

ATA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Às oito horas do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguaã/Ma, situada na Avenida Major Silva Filho nº 880, Bairro – Centro em Araguaã/Ma, estado do Maranhão, realizou-se a reabertura da sessão pública para abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONVENIO FEDERAL** no Município de Araguaã/Ma, Presentes o presidente da CPL o Sra. Jeane Marcia dos Santos Feitosa Pereira, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelo servidor: David Dantas Ferreira. Nenhum dos representantes compareceram na sessão.

Segue o resulta da análise da habilitação:

1) AD&JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA- EPP

Não apresentou capital social de 10% do valor estimado da licitação: R\$ 3.830.000,00; Apresentou capital social de R\$ 200.000,00, descumprindo subitem 6.1.3, letra a.2); Apresentou a declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da constituição sem assinatura do responsável legal, e não estava presente na 2ª sessão de abertura de habilitação para que pudesse sanar a ausência de sua assinatura, conforme pag 33 da documentação, descumprindo o subitem 6.1.2 letra g) do edital;

2) ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CUMPRIU COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.

3) JRL SERVIÇOS LTDA- DEMAIS:

Não apresentou certidão de quitação do CREA-pessoa física dos engenheiros civil Rafael Aranha Araujo, Silvio José Barbosa Cavalcanti, apresentado na certidão de quitação do CREA da empresa, descumprindo o subitem 6.1.4 letra a) do edital; Apresentou certidão Simplificada atualizada de 13/11/2023 como porte de Microempresa, onde a empresa já está enquadrada no porte DEMAIS, apresentando declaração inválida quanto ao porte da empresa. Apresenta um faturamento anual do último exercício de R\$ 9.019 945,85, ultrapassando o limite de ME e de EPP;

4) J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

Quanto à diligência solicitada acerca as certidões municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, foi requerido ao setor Tributário do Município de Dom Pedro, onde a Servidora Pública Sra. Maritania Gomes de Oliveira, Coordenadora de Administração Financeira e Tributária, apresentou justificativa que o sistema utilizado pelo setor disponibiliza a CND automaticamente (com QR COD) quando solicitado a CNDA (que ainda não está disponibilizado com QR COD); No momento que é solicitado a CNDA, automaticamente é disponibilizado a CND, por isso as duas certidões aparecem com mesma data, mesmo horário e mesmo número de

controle da certidão, assim como constante no relatório demonstrado e anexado aos autos do processo, sendo válida e em conformidade com a Legislação do Município de Dom Pedro.
CUMPRIU COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL

5) KLAUS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –EPP
CUMPRIU COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.

6) LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Não apresentou capital social de 10% do valor estimado da licitação: R\$ 3.830.000,00; Apresentou capital social de R\$ 5.000,00, descumprindo subitem 6.1.3, letra a.2);
Não apresentou ato constitutivo consolidado, descumprindo o subitem 6.1.1 letra a);
Não apresentou balanço Patrimonial do último exercício, descumprindo o subitem 6.1.3 letra a);
Não apresentou certidão de quitação do CREA pessoa jurídica, descumprindo o subitem 6.1.4 letra a)
Não apresentou certidão de quitação do CREA dos responsáveis técnicos, descumprindo o subitem 6.1.4 letra a)
Não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, descumprindo o subitem 6.1.4 letra e)
Não apresentou atestado de capacidade técnica profissional, descumprindo o subitem 6.1.4 letra c)
Não apresentou declaração formal de indicação do responsável técnico, descumprindo o subitem 6.1.4 letra b)
Não apresentou comprovação de vínculo do responsável técnico, descumprindo o subitem 6.1.4 letra d)
Não apresentou declaração de visita ou de dispensa de visita ao local da obra, descumprindo o subitem 6.1.4 letra g)
Não apresentou Declaração contendo relação das equipes técnicas e das instalações, maquinários e equipamentos, descumprindo o subitem 6.1.4 letra f).
Apresentou CNDA estadual vencida 24/11/2022 e 06/07/2023
Apresentou CND estadual vencida 06/07/2023
Apresentou CNDT vencida 04/09/2023
Apresentou CNDA tributos federais vencida 21/10/2023
Apresentou FGTS vencida 25/07/2023
Apresentou Certidão Falência vencida 05/08/2023, descumprindo o subitem 6.1.3 letra c);
Apresentou SICAF vencida 14/11/2023

7) R.A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
Não apresentou a última alteração contratual após a consolidada, arquivada em 30/08/2023, conforme certidão específica atualizada em 03/10/2023, descumprindo o subitem 6.1.1 letra a);
Não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, descumprindo o subitem 6.1.4 letra e)
Apresentou declaração de enquadramento da JUCEMA como ME, sendo que a empresa já está no porte EPP;
Apresentou CNDA tributos federais vencida 19/10/2023
Apresentou FGTS vencida 04/10/2023
Apresentou Certidão Falência vencida 17/10/2023, descumprindo o subitem 6.1.3 letra c);
Apresentou CND CNDA Municipal vencida 18/11/2023

Não apresentou Declaração contendo relação das equipes técnicas e das instalações, maquinários e equipamentos, descumprindo o subitem 6.1.4 letra f).

8) R. E. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP

Não apresentou certidão de quitação do CREA-pessoa física dos engenheiros civil Fabiana Frois Abreu, Marcelo Henrique Coura Castro, apresentado na certidão de quitação do CREA da empresa, descumprindo o subitem 6.1.4 letra a) do edital;

Apresenta uma receita operacional anual no balanço do exercício 2022 de R\$ 6.168.896,90, e apresenta na Certidão Simplificada como Porte EPP, onde o limite de faturamento para o porte é de R\$ 4.800.000,00, sendo assim, declara-se como EPP, onde a empresa passou a ser do porte DEMAIS.

Apresenta regime de apuração normal, sendo obrigatório o balanço VIA SPED, onde a empresa apresenta o recibo de entrega de escrituração fiscal digital-SPED, porém, foi verificado sua autenticidade no site da Receita Federal e não foi possível sua veracidade, tornando-se inválida, descumprindo o subitem 6.1.3 letra a);

Apresenta atestado de capacidade técnica operacional de nº 875332/2022 onde sua vigência dada no ano de 2022, no valor de R\$ 12.487.695,83, onde essa receita não aparece em seu balanço patrimonial do exercício 2022.

9) TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA- DEMAIS:

Não apresentou certidão de quitação do CREA-pessoa física do engenheiro João Luis de Araújo, apresentado na certidão de quitação do CREA da empresa, descumprindo o subitem 6.1.4 letra a) do edital;

10) TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-

Não apresentou capital social de 10% do valor estimado da licitação: R\$ 3.830.000,00; Apresentou capital social de R\$ 300.000,00, descumprindo subitem 6.1.3, letra a.2);

Não apresentou Declaração contendo relação das equipes técnicas e das instalações, maquinários e equipamentos, descumprindo o subitem 6.1.4 letra f).

11) W D GONSALVES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

O Balanço Patrimonial do exercício 2022 apresentado está incompleto, sem o DRE, as notas explicativas e os índices contábeis, e com a assinatura eletrônica sem a chancela de arquivamento da JUCEMA, ficando impossibilitado de fazer a verificação de sua veracidade. (pág 26 e 27)

O Balanço O Balanço Patrimonial do exercício 2022 apresentado dentro do livro diário está completo, porém, o termo de autenticação do livro digital está sem a chancela de arquivamento da JUCEMA, ficando impossibilitado de fazer a verificação de sua veracidade. (pág 28), descumprindo o subitem 6.1.3 letra a).

Diante os questionamentos apontados pelos licitantes na 2ª sessão pública realizada no dia 27 de novembro e com as análises mais acuradas realizadas pela CPL, ficaram HABILITADAS as empresas:

ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

KLAUS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –EPP



Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, para apresentarem seus recursos administrativos, conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CPL:

JEANE MARCIA DOS SANTOS ~~FETOSA~~ PEREIRA
Presidente: _____

DAVID DANTAS FERREIRA
Equipe de Apoio: _____

David Dantas Ferreira

10 DE NOVEMBRO
DE 1994